

## **AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE OLIVEIRA DE FRADES**

### **Contratação de pessoal docente – ano letivo 2020/2021**

Ao abrigo do Decreto-Lei nº 132/2012

alterado pelo Decreto-Lei n.º 28/2017 de 15 de março

Aviso de abertura de procedimento de seleção – Horário nº **1**.

Ao abrigo do artigo 39º, do Decreto- Lei nº 132/2012, de 27 de junho, alterado pelo Decreto- Lei n.º 28/2017 de 15 de março, está aberto o concurso para o suprimento de necessidade temporária de serviço docente para técnico especializado na área de Empregado de Restaurante/Bar, correspondente a um horário semanal de 14 horas, nos termos dos números seguintes:

- 1-** O concurso de contratação em causa realiza-se através de uma aplicação informática disponibilizada, para o efeito, pela Direção-Geral da Administração Escolar;
- 2-** O procedimento de seleção encontra-se aberto pelo prazo de três dias úteis, a contar da data em que a necessidade for divulgada na aplicação informática da DGAE;
- 3-** O contrato de trabalho terá como duração o termo do ano escolar;
- 4-** O local de trabalho será o Agrupamento de Escolas de Oliveira de Frades, com sede na Rua Nossa Senhora dos Milagres, 3680- 077 Oliveira de Frades;
- 5-** As funções a exercer serão de docência como técnicos especializados;
- 6-** É requisito de admissão ao presente concurso ser detentor de habilitação científica/técnica adequada;
- 7-** A seleção obedecerá aos seguintes critérios e respetivas ponderações:

#### **CRITÉRIOS e PONDERAÇÃO:**

- Avaliação do portfólio com a ponderação de 30%;
  - Entrevista de avaliação de competências com uma ponderação de 35%;
  - Número de anos de experiência profissional na área com uma ponderação de 35%.
- 8-** A avaliação do portfólio será regida pelos seguintes subcritérios e respetiva subponderações:
- Habilitações – 6%;
  - Experiência Profissional – 7%;
  - Funções exercidas – 5%;
  - Formação realizada – 5%;
  - Avaliação de desempenho – 7%.
- 9-** A entrevista de avaliação será regida pelos seguintes subcritérios e respetivas subponderações:
- Demonstração do conhecimento e de práticas relevantes para o exercício das funções do curso a ministrar – 15%;
  - Demonstração de competências para a resolução de um caso de conflito na organização – 10%;
  - Demonstração de competências sociais – 5%;
  - Capacidade de comunicação – 5%.
- 10-** As declarações e os comprovativos a colocar no portfólio deverão limitar-se ao que é pedido em cada um dos subcritérios, através da aplicação em:

<https://survey.aeof.pt/index.php/245818?lang=pt>

**11-** Terminado o processo de seleção a lista final ordenada será publicada na página do Agrupamento e em local visível na Escola Sede.

Oliveira de Frades, 17 de agosto de 2020

A Diretora

Maria Isabel Carvalho